Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6493
De 28/09/12

LEI Nº. 180/2012

Súmula:- Denomina de **ANTONIO JOÃO RESENDE, a Praça do Esporte e Cultura – PEC**, localizada nesta cidade, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CARMELO DE SOUZA RIBEIRO, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina de **ANTONIO JOÃO RESENDE a Praça do Esporte e Cultura – PEC**, localizada no lote de terras ALL/REM, subdivisão do lote de terras ALL, resultante da unificação de parte dos lotes 173 e 177 – Colonização Fazenda Gaúcha – GL. Três Bocas/Pátio da E.F.C.P., Jardim Apucarana – Estação Ferroviária do Jardim América – nesta cidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de setembro de 2012.

Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
RECEBIDO EM 01/10/12